

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE E A IMPRENSA NACIONAL.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294 – Bairro Meireles, CEP: 60.170-320, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, nomeada pela Decisão COREN/CE Nº 001/2021, residente e domiciliada nesta Capital, **CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 01 de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 e do CPF nº 375.837.271-20, residente e domiciliada nesta capital, nomeado pela Portaria nº 935, de 06/12/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, de 02 de fevereiro 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, e conforme autorização contida do PAD nº 957/2022, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato.

NELI DA COSTA  
SERAFIM GONÇALVES  
Assinado em nome próprio por NELI  
DA COSTA SERAFIM GONÇALVES  
Data: 2023/03/21 12:11:43 -0300

O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 14/2020, **até o dia 10 de abril de 2024.**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
- Elemento de Despesa: 6.2.2.1.33.90.39.002.012
- Fonte: Jornal/Rádio e TV
- Nota de Empenho nº: 192
- Data: 14/03/2023
- Valor do Empenhado: R\$ 250,000,00
- Valor total/estimado: R\$ 250,000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.



## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Fortaleza/CE.

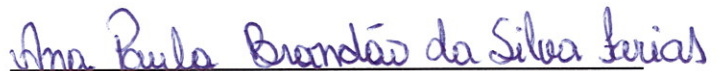
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Fortaleza, 21 de março de 2023.

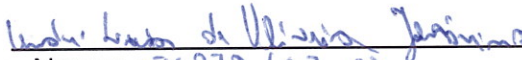
NELI DA COSTA  
SERAFIM  
GONCALVES


Assinado de forma digital  
por NELI DA COSTA  
SERAFIM GONCALVES  
Dados: 2023.03.21 12:12:23  
-03'00'

NELI DA COSTA SERAFIM  
GONÇALVES  
Imprensa Nacional

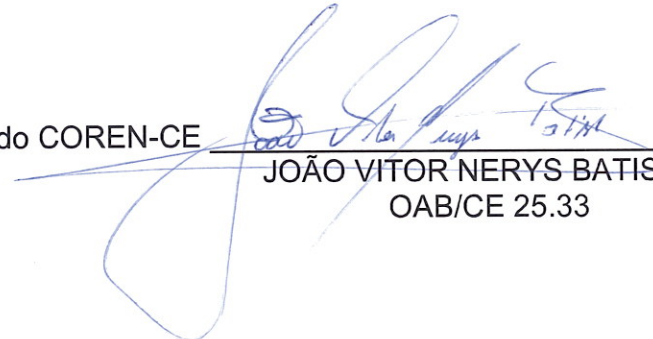
  
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS  
Presidente do COREN/CE

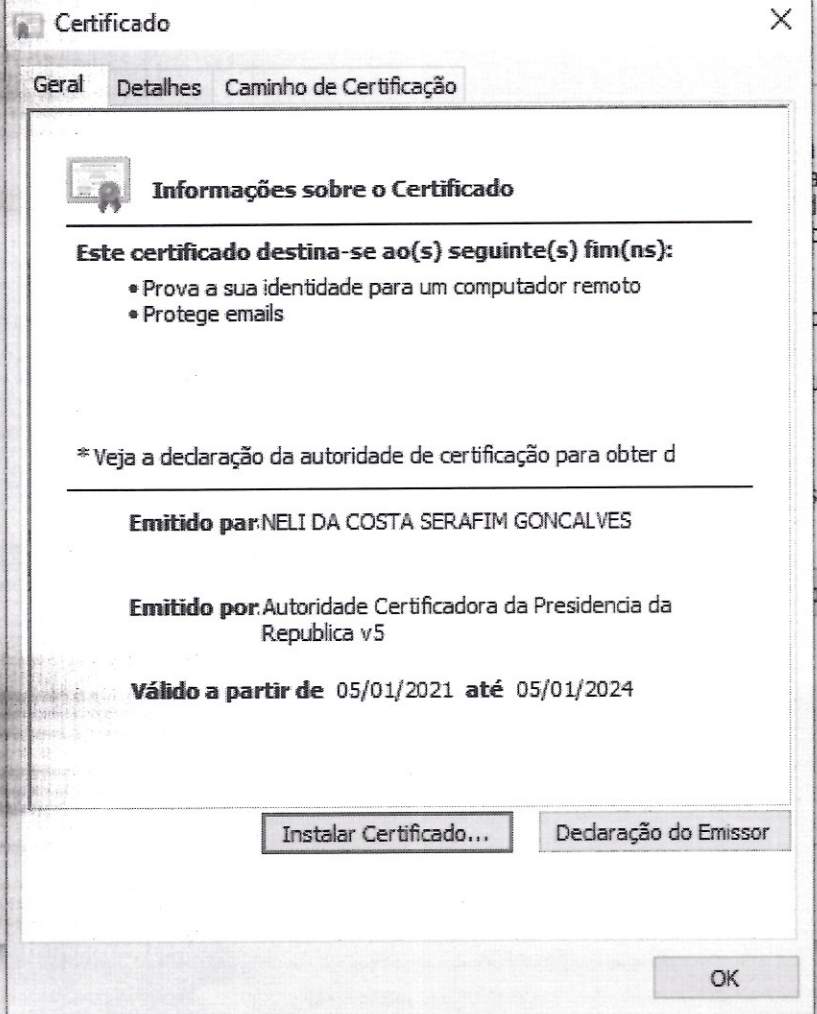
Testemunha

  
Nome: 076.379.653-09  
CPF:

  
Nome: Alexandre  
CPF: 069.291.803-51

Visto:  
Procurador Geral do COREN-CE

  
JOÃO VITOR NERYS BATISTA  
OAB/CE 25.33



Certificado



Geral Detalhes Caminho de Certificação



**Informações sobre o Certificado**

**Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):**

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

\* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

**Emitido por:** NELI DA COSTA SERAFIM GONCALVES

**Emitido por:** Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v5

**Válido a partir de** 05/01/2021 **até** 05/01/2024

Instalar Certificado...

Declaração do Emissor

OK